

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 046/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 046/2019 com o valor global de **R\$ 150.770,13** (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R\$ 88.255,38 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) da Verba Federal e R\$ 62.514,75 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R\$ 7.317,82 (sete mil trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) Verba Federal e R\$ 40.483,06 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 198.571,01 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

Repasse Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 27.687,75	Repasse Federal	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R\$ 7.317,82
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 6.921,91				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 5.873,40				
			R\$ 40.483,06				
					Total Geral R\$		47.800,88

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 20 março de 2019.


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


RUBENS GRIEP
Secretário de Saúde de Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: Marysandra Schmitt

CPF: 972.932.379-87

2º _____

Nome: Adriana Ap. Deon

CPF: _____

037.784.439.09